



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, estudos criteriosos e tratativas sobre a criação do Programa "Bolsa Creche" às crianças que não obtenham vagas na rede municipal, através de convênio com escolas particulares de educação.

Estabelece o Programa Bolsa Creche, através de convênios da Prefeitura de São Caetano do Sul com escolas particulares de educação infantil, o aumento da oferta de vagas, às crianças constantes das listas de espera por vagas nas creches municipais de São Caetano do Sul.

O Programa Bolsa Creche destina-se as mães em vulnerabilidade socioeconômicas e que trabalham fora, cujos rendimentos familiares sejam inferiores a 2 (dois) salários mínimos mensais.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A condição de trabalho estabelecida, poderá ser comprovada através da CTPS, ou, no caso do trabalho informal, por declaração firmada pela própria mãe.

A idade dos filhos compreenderá 0 (zero) e 5 (cinco) anos.

As escolas de educação infantil interessadas em firmar o convênio deverão cadastrar-se junto à Secretaria da Educação, informando qual a disponibilidade de vagas, preenchendo, no mínimo, alguns requisitos, tais como:

I – estar devidamente registrado no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA;

II – possuir alvará ou licença de funcionamento e a devida homologação da Secretaria da Educação.

As escolas de educação infantil interessadas em firmar o convênio deverão declarar que são responsáveis e obrigam-se a:

I – manter sob sua guarda e proteção o menor, até ser devolvido a uma pessoa de sua família ou responsável;

II – ministrar suporte pedagógico à criança, sob supervisão da Secretaria da Educação no que lhe couber;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

III – não cobrar taxa de qualquer natureza dos alunos beneficiários da “Bolsa Creche”.

IV – encaminhar controle de frequência, dos alunos beneficiários da “Bolsa Creche”, à Secretaria da Educação, mensalmente.

O valor da bolsa será definido através de levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria da Educação, considerando sempre como base de cálculo o custo por vaga criada no sistema próprio.

O “Bolsa Creche” é uma medida emergencial até que o município amplie a oferta de vagas em creches públicas com a construção de novas escolas, entretanto, é um apoio necessário para a mãe trabalhadora e garante o futuro de nossas crianças.

Referido “Bolsa Creche” é uma alternativa imediata para diminuir a demanda por vagas na educação infantil.

O objetivo não é isentar o Poder Público de ampliar sua rede própria, mas favorecer a solução do problema da demanda em um curto intervalo de tempo.

Portanto, venho através desta propositura, contribuir para a melhoria da educação de nossas crianças . Conto com o apoio



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

do Poder Público, após estudos criteriosos, na aprovação da presente indicação.

Plenário dos Autonomistas, 22 de abril de 2019.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA